



ATO CONVOCATÓRIO N.º **30/2019, 31/2019, 32/2019 e 33/2019**
COMUNICADO Nº 03

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto aos questionamentos apresentados por empresas interessadas, referente ao Ato(s) Convocatório(s) nº **30/2019, 31/2019, 32/2019 e 33/2019**.

QUESTIONAMENTO

5 – DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser entregue em envelope lacrado, com as seguintes indicações na parte externa:

ENVELOPE nº 02 (Identificação da participante) Ato Convocatório No. 30/2019
PROPOSTA TÉCNICA

As propostas técnicas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, na forma de organização descrita no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

As propostas técnicas devem, sob pena de desclassificação, atender ao exigido no Anexo II – Termo de Referência e julgados conforme Anexo VIII -

Conforme o texto acima, entendo que as licitastes devem elaborar documento denominado proposta técnica e detalhar a proposta conforme o Termo de Referência. Estou correto no entendimento?

Resposta

Conforme Anexo VIII do Ato convocatório n.º 30/2019, a qualificação técnica será pontuada de acordo com a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência do coordenador do projeto.

Neste momento não há necessidade de elaboração de documento denominado proposta técnica, sendo necessário apenas o envio dos atestados.